



Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Nº 1742

ANO XVI

31 itapevenses estão internados, entre suspeitos e positivos para Covid-19

Boletim nº 381 – referente ao dia 7 de julho de 2021 (quarta-feira).



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde informa que desde o início da pandemia, Itapeva notificou 23.205 casos suspeitos do novo Coronavírus e deste total, 22.664 estão descartados ou foram curados. Nesta quarta-feira, dia 7 de julho, o município tem 378 casos em acompanhamento, entre suspeitos e confirmados de Covid-19.

187 munícipes positivos estão sendo tratados, sendo 22 internados e 165 em domicílio. 390 positivos foram a óbito.

182 suspeitos seguem acompanhados em domicílio e 9 estão internados. Todos os casos suspeitos aguardam resultados de exames ou alta médica por cura.

Hoje a Santa Casa possui 21 positivos e 7 suspeitos internados. Nenhum paciente está aguardando vaga via Cross. Na UPA nenhum paciente está internado. No AME 1 paciente positivo e 2 suspeitos estão internados. No total 31 pessoas estão internadas.

Foram registrados 3 óbitos positivos recentes entre 6 e 7 de julho, sendo um homem de 46 anos e duas mulheres de 57 e 86 anos. Seis óbitos suspeitos aguardam resultado do exame, sendo três mulheres de 55, 66 e 83 anos e três homens de 54, 85 e 86 anos.

O boletim epidemiológico é atualizado de acordo com as normas de Vigilância Epidemiológica.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****DECRETO N. 11.837, DE 8 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE sobre as medidas de emergência do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) – Fase transição.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.069, de 13 de abril de 2020 que “Dispõe sobre as medidas de emergência do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 65.856, de 7 de julho de 2021 que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações visando reduzir o contágio pelo Covid – 19 como medida de preservar a saúde dos munícipes;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a fase de transição do Plano São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 65.839 de 30 de junho de 2021, que deverão ser cumpridas no âmbito do Município de Itapeva a partir do dia 9 de julho de 2021, até o dia 31 de julho de 2021:

a) os estabelecimentos deverão funcionar com capacidade de ocupação de até 60% (sessenta por cento) respeitando o distanciamento de 1,5 metros evitando aglomeração de pessoas e seguir os protocolos sanitários;

b) Atividades comerciais: atendimento presencial entre 6h e 23h;

c) Restaurantes e similares: consumo local entre 6h e

23h;

d) Atividades culturais: atendimento presencial entre 6h e 23h;

e) Academias: atendimento presencial entre 6h e 23h;

f) Salão de beleza e barbearia: atendimento presencial entre 6h e 23h;

g) Toque de recolher a partir das 23h até às 5h do dia seguinte salvo os trabalhadores em percurso do trabalho e vice e versa;

h) Recomenda-se o Teletrabalho para atividades administrativas não essenciais;

i) Ficam proibidas a realização de qualquer evento, festas, reuniões, shows e confraternizações, público, particular ou privado, realizado em local fechado ou aberto, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração e modalidade, que gerem aglomeração de pessoas. Será considerado aglomeração locais que tenham mais de 10 (dez) pessoas, independentemente da sua característica, tipo de público, duração e modalidade;

j) As medidas de restrição de funcionamento não se aplicam aos serviços essenciais estabelecidos pelo decreto Estadual n.º 64.994/2020 e decreto Federal n.º 10.282/2020.

Parágrafo único: Fica vedado a realização de entrega através do sistema de “delivery”, “drive thru”, “take out” e “take in” nos horários que compreendem entre as 23h às 5h.

Art. 2º Ficam mantidas todas as medidas de enfrentamento em decorrência do COVID-19, em especial a disposta no Decreto n.º 11.083, de 23 de abril de 2020, desde que não conflitem com as disposições do Plano de Retomada das Atividades Econômicas ora instituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 11.821 de 2 de julho de 2021.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ATO N.º 703/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS
R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
16.01.00	15.122	5001	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	4522	3.3.90.30.00	91	110 0000	0,01
16.01.00	15.452	5001	2171	Conservação dos Parques da Cidade	4523	3.3.90.30.00	91	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS
R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
16.01.00	15.122	5001	2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	738	3.3.90.30.00	01	110 0000	0,01
16.01.00	15.452	5001	2171	Conservação dos Parques da Cidade	741	3.3.90.30.00	01	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02

ATO N.º 704/ 2021

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 4.418, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 209/2021

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de Julho de 2021.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO – ACRÉSCIMO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	08.243	4001	2092	Atendimento a criança e ao adolescente	4536	4.4.90.51.00	91	5100000	0,01
08.04.00	08.244	4001	2129	Atendimento a famílias carentes	4537	4.4.90.51.00	91	5100000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$0,01

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	08.243	4001	2092	Atendimento a criança e ao adolescente	4534	4.4.90.51.00	01	5100000	-0,01
08.04.00	08.244	4001	2129	Atendimento a famílias carentes	4535	4.4.90.51.00	01	5100000	-0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									-0,02

DECRETO N.º 11.825, DE 5 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre as medidas de emergência do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e suas atualizações”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de março de 2020 que “Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e suas atualizações”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares e suas atualizações”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.069, de 13 de abril de 2020 que “Dispõe sobre as medidas de emergência do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar os serviços de fiscalização com normas práticas e dinâmicas, a fim de reduzir o contágio pelo COVID-19, visando sempre a prevenção à saúde coletiva;

DECRETA

Art. 1º Adota em todo território municipal os protocolos sanitários do Plano São Paulo disponíveis na íntegra no site eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp como medidas obrigatórias no enfrentamento da pandemia causada pelo SÂTS-CoV-2, sem prejuízo de demais normas federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único: as medidas de enfrentamento pelo município terão caráter obrigatório quanto ao seu cumprimento e finalidade complementar ou mais restritiva da legislação referente ao combate a disseminação do coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 11.829, DE 7 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre o valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e a Lei 12.587/12, que dispõe sobre a essencialidade do serviço público de transporte coletivo”;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190 a 193 da Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 191 que estabelece que: “é dever do Poder Público Municipal fornecer um transporte com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população, bem como fiscalizar e assegurar a qualidade dos serviços”;

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros nº 236/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., no dia 13 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que a concessionária é remunerada pelos custos do serviço colocado à disposição da população da cidade;

CONSIDERANDO os efeitos danosos da pandemia do Covid-19 sobre toda a economia do país, com a perda de emprego, renda e poder aquisitivo das pessoas;

CONSIDERANDO que é diretriz da Lei 12.587/12 a utilização de créditos eletrônicos tarifários, conforme previsto em seu art. 8º, inc. X;

CONSIDERANDO a estrutura tarifária prevista na Lei Municipal nº 4.039/2.017.

DECRETA

Art. 1º A grade tarifária do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Itapeva é a seguinte:

- I- Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado): R\$ 0,00 (zero reais);
- II – Tarifa catraca (pagamento em dinheiro na catraca) R\$ 6,00 (seis reais);
- III - Tarifa vale transporte, (adquiridos pelo Município de Itapeva) – R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
- IV - Tarifa vale transporte (adquiridos pelos setores serviço, indústria e comércio) – R\$ 0,00 (zero reais)
- V – Tarifa estudante (adquiridos pelo Município de Itapeva) – R\$ 6,00 (seis reais)
- VI – Tarifa básica referencial – R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único - A tarifa que se refere o inciso II, será devida para os casos em que não for realizado o cadastro prévio para a utilização do transporte público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria específica para cada programa a que se destina, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual e demais leis orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DIVALDO AIRES DE CAMARGO

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA N.º 8.310, DE 6 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços e DESIGNA Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão e Gestor da Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o devido cumprimento das formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 2.873/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, II e §§, da Lei n.º 8.666, de 1993, regulamentado através do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010, e Decreto n.º

7.754, de 23 de março de 2013;

RESOLVEM

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser processada através de Sistema de Registro de Preços, para a fabricação de lajota sextavada e guia de calçada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

Art. 2º Fica designado o Sr. José Carlos Pignagrandi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.285.496 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 062.711.138-69, como Pregoeiro para atuar no procedimento do pregão da licitação citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - João Gustavo Fonseca de Souza;

II - Silmara de Oliveira Garcez Santos.

Art. 3º Fica designado o Sr. Giovani Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.337.166-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 217.757.738-17, como Agente Fiscal da execução do contrato a ser oportunamente celebrado.

Art. 4º Ao Órgão Participante caberá indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, competirá o atendimento do estabelecido nos incisos do § 4º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 6.918, de 16 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 111/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 3.485/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

LOCADOR: GISLAINE DEL ANHOL SANTOS E MARCELO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de junho de 2021 e vencendo no dia 14 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 363/2018

PROCESSO N.º 9.603/2018

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: ERIKA RIBEIRO - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 151/2019

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

PROCESSO N.º 4.729/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: JJJ ASSOCIAÇÃO MÉDICA EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2021 e vencendo no dia 23 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 117/2020

PROCESSO N.º 3.785/2020

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: ACFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07 de agosto de 2021 e vencendo em 06 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 087/2017

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 5.557/2017

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: WILLIAN NASCIMENTO GLAUSER - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 24 de julho de 2021 e vencendo no dia 23 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 160/2018

PROCESSO N.º 1.570/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a prazo de vigência a partir de 7 de setembro de 2021 e vencendo no dia 6 de setembro de 2022 e o prazo de execução a partir de 15 de junho de 2021 e vencendo em 14 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2021.

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mário Sérgio Tassinari, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021, Processo nº 2161/2021, tipo menor preço, o qual versa sobre aquisição de gás GLP 13 e 45 KG, processado pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos, designado pela Portaria nº 8.242/2021.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa:

BILLY COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 34.308.653/0001-54, itens 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 1.345.037,00 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 29 de Junho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde

“Vigilância Sanitária - LAUDA 66/2021 - AUTOS”

A CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ALINE OLIVEIRA ALMEIDA, COMUNICA DECISÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0277 SÉRIE AD de 03/07/21

Nº Protocolo: E-3364/2021 Data de Protocolo: 07/07/21

Razão Social: MARCIO MARIANO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 29.767.194/0001-37

Endereço: Avenida Vaticano, nº 1518 – Jardim Europa

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Marcio Mariano dos Santos

Prazo para apresentar defesa até 14/07/21 conforme ciência em 03/07/21.

2. Comunicado de DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0240 SÉRIE AD DE 19/03/2021

Nº Protocolo: E – 1670/2021 Data de Protocolo: 22/03/2021

Razão Social: MIRIAN DOS REIS ITAPEVA ME

CNPJ/CPF: 08.359.345/0001-48

Endereço: Rua Gastão Vidigal, nº 181 – Jardim Maringá

Município: Itapeva UF: SP.

Responsável: Mirian dos Reis

Fica notificado o indeferimento do recurso apresentado mantendo a penalidade de multa aplicada.

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0203 SÉRIE AD de 06/07/21

Nº Protocolo: E-3375/2021 Data de Protocolo: 07/07/21

Razão Social: JOAO VIRGILIO DE ALMEIDA DROGARIA - ME

CNPJ/CPF: 22.228.085/0001-00

Endereço: Praça Furquim Pedroso, nº 18 – Centro

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: João Virgílio de Almeida

Prazo para apresentar defesa até 16/07/21 conforme ciência em 06/07/21.

ALINE OLIVEIRA ALMEIDA

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Itapeva, 07 de julho de 2021

“Vigilância Sanitária - LAUDA 67/2021 - AUTOS”

A CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ALINE OLIVEIRA ALMEIDA, COMUNICA DECISÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0218 SÉRIE AD DE 14/06/21

Nº Protocolo: E-2926/2021 Data de Protocolo: 15/06/21

Razão Social: DROGARIA MAIS FARMA JARDIM MARINGÁ LTDA

CNPJ/CPF: 20.800.700/0001-78

Endereço: Rua Alexandrino de Moraes, nº 121 - Jardim Maringá

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Larissa Aparecida Martins

Arquivamento em razão de não impetrar recurso do AIP de Advertência nº 0098 série AD de 25/06/21, portanto encerra-se o rito processual.

2. Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0216 SÉRIE AD DE 23/03/21

Nº Protocolo: E - 1687 /2021 Data de Protocolo: 24/03/21

Razão Social: CEAPI - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE ITAPEVA LTDA

CNPJ/CPF: 04.722.782/0001-23

Endereço: Rua Higino Marques, nº 100 - Centro

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Sônia Maria Alberigi

Arquivamento em razão de não impetrar recurso do AIP de Advertência nº 0096 série AD de 22/06/21, portanto encerra-se o rito processual.

3. Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0272 SÉRIE AD de 09/04/21

Nº Protocolo: E - 1982 / 2021 Data de Protocolo: 15/04/21

Razão Social: DANILO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 39.862.300/0001-15

Endereço: Rua Dirce Camargo de Almeida, nº 780 - Vila Santa Maria

Município: Itapeva UF: SP

Responsável: Danilo de Oliveira

Arquivamento em razão de não impetrar recurso do AIP de Advertência nº 0142 série AD de 20/05/21, portanto encerra-se o rito processual.

ALINE OLIVEIRA ALMEIDA

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Itapeva, 08 de julho de 2021

Secretaria de Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2021

PROCESSO N.º 1.659/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

DETENTOR: FABIO RODRIGUES DO AMARAL MERCEARIA - ME CNPJ: 10.280.366/0001-15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 08/07/2021 A 07/07/2021

GESTORES DO CONTRATO: TAMIRES RAMALHO PATERNIANI, SAVANNAH MENOM DE ALMEIDA, ELIANA DE MELO DA SILVA, NATÁLIA SANTOS GRECCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

ITEM 1 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
9.000	KG	Abobrinha Brasileira - de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem fermentos, livre de terras e outros componentes estranhos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 2,13	R\$ 19.170,00

ITEM 2 – EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
3.000	KG	Acelga- fresca - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas	-	R\$ 3,63	R\$ 10.890,00

ITEM 3

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
4.000	KG	Alface (lisa, crespa ou americana) - fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00

		EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.			
--	--	---	--	--	--

ITEM 4

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
55.000	KG	Batata Inglesa- especial beneficiada, lisa, lavada, tamanho grande ou médio, uniformes, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: em sacos de nylon com peso líquido de 50 kg e/ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 2,75	R\$ 151.250,00

ITEM 5

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
6.000	KG	Beterraba- sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 2,23	R\$ 13.380,00

ITEM 7

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1.500	KG	Cheiro-verde- (Cebolinha, salsinha e manjericão), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde e limpas. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 11,74	R\$ 17.610,00

ITEM 9

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
------	---------	-----------	-------	----------------	----------------------

3.000	KG	Couve- Tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 7,78	R\$ 23.340,00
-------	----	---	---	----------	---------------

ITEM 10

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
5.000	KG	Maracujá fresco - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 8,28	R\$ 41.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2021

PROCESSO N.º 1.659/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

DETENTOR: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 26.082.101/0001-42

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2021

VIGENCIA: 08/07/2021 A 07/07/2021

GESTORES DO CONTRATO: TAMIRES RAMALHO PATERNIANI, SAVANNAH MENOM DE ALMEIDA, ELIANA DE MELO DA SILVA, NATÁLIA SANTOS GRECCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

ITEM 6 - EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
10.000	KG	Caqui Fuyu - íntegro tamanho médio, maduros, sem manchas, sinais de apodrecimento, sem parasitas e terras aderidas à superfície. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00

ITEM 8

Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
8.000	KG	Chuchu verde ou branco- de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. EMEI - Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. EMEF - Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas com peso líquido de 20 kg e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	-	R\$ 2,38	R\$ 19.040,00

Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

Capital dos Minérios

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

I - A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, classificado(s) no Processo Público de Seleção de Estagiário nº 01/2021, **EDUCAÇÃO FÍSICA e PEDAGOGIA**, para comparecimento no dia **20/07/2021 conforme horário estipulado na tabela abaixo**, na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, nº 292, Vila Nossa Senhora de Fátima, para atribuição de sede de exercício e apresentação dos documentos para admissão relacionados no item 8.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

II – O não comparecimento sem justificativa na data e horário agendados acarretará na perda da vaga.

III - Diante do quadro de pandemia do Coronavirus – Covid 19, com a necessidade de evitar aglomerações, visando assim reduzir o risco de contágio, o horário agendado deverá ser respeitado.

EDUCAÇÃO FÍSICA				
08H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
3	RAISSA FURTADO HOFFMAM	21/07/1993	FAIT	5º Semestre
4	THAIS FERNANDA SARAIVA DE BARROS	08/09/1994	FAIT	5º Semestre
5	ADAILTON CESAR BUENO	10/10/1996	FAIT	5º Semestre
6	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	29/05/1997	ANHANGUERA	5º Semestre
7	ELIETE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	09/05/1999	ANHANGUERA	5º Semestre
8	JEFFERSON DE OLIVEIRA LOURENÇO	21/06/1999	ANHANGUERA	5º Semestre

EDUCAÇÃO FÍSICA				
09H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
9	ADILSON FERREIRA DA SILVA	28/07/1980	ANHANGUERA	3º Semestre
10	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	29/11/1990	UNIMES	3º Semestre
11	BRENDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	22/03/2002	ANHANGUERA	3º Semestre
12	CAMILY VITORIA MARQUES DA SILVA	02/06/2002	FAIT	3º Semestre
13	NYCOLAS MATHEUS ALMEIDA MARTINS	14/10/2002	FAIT	3º Semestre
14	FABIO EDUARDO DA SILVA	25/11/1986	UNINA	2º Semestre

EDUCAÇÃO FÍSICA				
09H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

Capital dos Minérios

15	BRUNA KELLY FERREIRA	23/08/1987	UNOPAR	1º Semestre
16	JONATHAN BARROS ABREU SILVA	19/06/1996	UNINTER	1º Semestre
17	IGOR CHEQUE CHAUDAR KIIRTEN	12/06/2000	UNINTER	1º Semestre
18	ALLAN MATHES LEME SANTOS	01/03/2002	FAIT	1º Semestre
19	DIEGO ZAZIESKI DE DEUS	12/04/1994	FAIT	DP 7º Semestre

PEDAGOGIA				
10H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
1	AMANDA MORAIS ROSA	10/12/1989	UNOPAR	7º Semestre
2	RENATA RAMOS DA SILVA	27/12/1997	UNOPAR	7º Semestre
3	ANA HELOISA RODRIGUES	02/08/1998	FAIT	7º Semestre
4	ANA CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA	31/10/2000	FAIT	7º Semestre
5	NATALIA FARIA RODRIGUES	02/11/2000	FAIT	7º Semestre
6	NEUSELI GOMES CARVALHO VIEIRA	19/10/1987	UNOPAR	6º Semestre

PEDAGOGIA				
10H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
7	DEISIELE CRISTINA GONDIM DE RAMOS SOUTO	03/02/1998	ANHANGUERA	6º Semestre
8	JESSICA CARVALHO ALMEIDA	15/09/1999	UNOPAR	6º Semestre
9	VANIA LUIZA ARRUDA CARNEIRO	29/01/1988	UNIP	5º Semestre
10	TAIS CAMARGO DOS REIS	19/11/1991	UNOPAR	5º Semestre
11	VALESSA PATRIARCA ROMANO	31/07/1992	UNIP	5º Semestre
12	DAIANE DOS SANTOS LOPES QUEIROZ	21/12/1997	FAIT	5º Semestre

PEDAGOGIA				
11H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
13	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	15/08/1968	ANHANGUERA	4º Semestre
14	VERALICE LOPES SIQUEIRA DE AQUINO	20/09/1974	METODISTA	4º Semestre
15	ALESSANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	05/05/2001	ANHANGUERA	4º Semestre
16	MARISE DOS SANTOS JACOB	17/12/1980	UNOPAR	3º Semestre
17	DAMARIS JESUS RODRIGUES DOS STOS ALMEIDA	31/01/1989	UNOPAR	3º Semestre
18	FRANCIELLY DOS SANTOS TEMPERLY	01/06/1992	ANHANGUERA	3º Semestre

PEDAGOGIA				
11H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
19	SIMONE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/03/1993	UNIP	3º Semestre
20	FRANCIELE MACIEL DE OLIVEIRA	11/09/1993	UNOPAR	3º Semestre



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

Capital dos Minérios

21	BIANCA DOS PASSOS FAUSTINO	23/09/1993	UNOPAR	3º Semestre
22	GEAN JOSÉ NICOLETTI DE ALMEIDA	20/12/1993	FAIT	3º Semestre
23	LUCIELE RODRIGUES DE CARVALHO	22/02/1995	ANHANGUERA	3º Semestre
24	JAQUELINE LEITE DA SILVA	06/01/1996	FAIT	3º Semestre

PEDAGOGIA				
14H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
25	ANA LAURA FIGUEIREDO DE CAMARGO	02/01/1998	FAIT	3º Semestre
26	ISABELE APARECIDA PESCHEL LINARD	02/04/1998	UNIP	3º Semestre
27	ANA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/03/1999	UNOPAR	3º Semestre
28	RAYSSA HEVELYN LAITZ	28/02/2001	FAIT	3º Semestre
29	VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	10/04/2001	FAIT	3º Semestre
30	GESIAINE VITORIA BUENO	03/08/2002	METODISTA	3º Semestre

PEDAGOGIA				
14H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
31	YASMIN APARECIDA ABREU COSTA	21/08/2002	FAIT	3º Semestre
32	ISABELLA ZULEICA DOS SANTOS	27/11/2002	FAIT	3º Semestre
33	NICOLY DE OLIVEIRA LOPES	05/04/2001	UNINA	2º Semestre
34	ANA KAROLINA RAMOS CAMARGO EUGENIO	19/03/2002	ANHANGUERA	2º Semestre
35	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1976	ANHANGUERA	1º Semestre
36	SANDRA REGINA GOES NOGUEIRA	14/03/1976	ANHANGUERA	1º Semestre
37	DARIANE SANTOS SIQUEIRA	17/11/1981	UNINA	1º Semestre

PEDAGOGIA				
15H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
38	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	08/11/1988	FAIT	1º Semestre
39	RUAN DIOGO LOLICO DOMINGUES MEDEIROS	07/01/1994	UNOPAR	1º Semestre
40	ANA PAULA GABRIELE ALMEIDA SILVA	22/02/1994	UNINA	1º Semestre
41	ANA PAULA CHIAVINI DE ARAUJO GOULART KUPPER	19/07/1994	ANHANGUERA	1º Semestre
42	MARIELI CASTRO DE OLIVEIRA	23/05/1996	FAIT	1º Semestre
43	JESSICA OLIVEIRA LIMA	13/09/1996	FAIT	1º Semestre
44	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1998	FAIT	1º Semestre

PEDAGOGIA				
15H30				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
45	JAQUELINE SANTOS ANDRADE	08/02/1998	ANHANGUERA	1º Semestre
46	CLARA VITORIA SANTOS ARAUJO DE ALMEIDA	12/06/1998	UNOPAR	1º Semestre



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -
Fone: 3522 3079

Capital dos Minérios

47	MARIA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	27/07/1999	ANHANGUERA	1º Semestre
48	MARIANA RAMOS CARDOSO DE LIMA	11/03/2000	FAIT	1º Semestre
49	GABRIELA DOS SANTOS ROSA	14/03/2000	ANHANGUERA	1º Semestre
50	MATHEUS HENRIQUE FORTES DA SILVA	03/04/2000	FAIT	1º Semestre
51	KIMILI DA SILVA	06/06/2000	ANHANGUERA	1º Semestre

PEDAGOGIA				
16H				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INTITUIÇÃO DE ENSINO	PERÍODO
52	THAIS DA ROCHA LIMA	15/03/2003	ANHANGUERA	1º Semestre
53	SABRINA DOS SANTOS	12/04/2003	FAIT	1º Semestre
54	LAIZ VALERIA MORAIS PAES	21/04/2003	ANHANGUERA	1º Semestre
55	AMABLY EDUARDA DOMINGUES DE CAMARGO	04/05/2003	UNITER	1º Semestre
56	MARESSA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/2003	UNOPAR	1º Semestre
57	LIVIA GABRIELA ANTUNES FARIA	12/07/2003	ANHANGUERA	1º Semestre
58	KEROLYN BARONTCHA VIEIRA DOS SANTOS	23/08/2003	ANHANGUERA	1º Semestre

Itapeva, 06 de julho de 2021

EUNICE RODRIGUES DA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal da Educação

IMPrensa Oficial do Município de Itapeva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Prefeito Municipal
Mário Sérgio Tassinari

Presidente
José Roberto Comeron

Vice-prefeita
Elza Nunes Machado Galvão

1ª Secretária
Debora Marcondes

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Eliana Matiko Matsumura Tassinari

2ª Secretário
Ronaldo Pinheiro da Silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS

VEREADORES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Rodrigo Tassinari

Andrei Alberto Muzel

Secretário Municipal de Administrações Regionais
Wilson Roberto Margarido

Áurea Aparecida Rosa

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Jeovane Valerio Chrischner

Célio Cesar Rosa Engue

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento
Luiz Henrique de Oliveira

Christian Wagner Nunes Galvão

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Márcio Roberto Neves da Silva

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Gessé Osferido Alves

Secretário Municipal de Defesa Social
Divaldo Aires de Camargo

José Roberto Comeron

Secretária Municipal de Educação
Eunice Rodrigues da Silva

Júlio Cesar Costa Almeida

Secretário Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

Laercio Lopes

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
João Ricardo Figueiredo de Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento
Leonardo Ferreira Rodrigues

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Takeshi Yokoti

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Wilhen Carmelo Salles Kuchta

Ronaldo Pinheiro da Silva

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Tatiana de Carvalho Andrade Dobner

Saulo Almeida Golob

Secretário Municipal de Saúde
Luiz Fernando Tassinari

Vanessa Valério de Almeida Silva

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Keli Aparecida Ruzzinenti Santana

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

José Eduardo Bueno de Moraes Gomes – MTB 55.984

Jornalista responsável: Juliana Carli Ferreira da Silva – MTB 79.010

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br